



LEI Nº 1.289 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei nº 669 de 2002, que dispõe sobre o programa Bolsa Atleta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 5º da Lei 669/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Atleta beneficiário desta Lei deverá promover o nome do Município de Saquarema, sempre que possível, sob pena de cancelamento dos benefícios e devolução aos cofres públicos dos valores recebidos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de setembro de 2013.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita

Projeto de Lei nº 78/2013
Autoria do Vereador: Guilherme Ferreira Oliveira